

A TRADIÇÃO JUDAICO-CRISTÃ E A HOMOFOBIA: SUBSTRATOS IDEOLÓGICOS DE UM PRECONCEITO

Rafael Teruel Coelho

RESUMO

Neste artigo analisaremos possíveis interfaces entre a tradição judaico-cristã e a homofobia. Nessa perspectiva, advogaremos a favor da seguinte tese: a ortodoxia judaico-cristã pode ser considerada a precursora magna das ideologias heterossexistas e homofóbicas amplamente disseminadas nos contextos ideológicos, sociais, culturais e religiosos contemporâneos. De modo a fundamentar nossa hipótese, recorreremos aos textos bíblicos do Antigo e Novo Testamentos, bem como aos ideários filosófico-teológicos da patrística e da escolástica. Por fim, pretendemos apontar, analisando a conjuntura ideológica atual da Igreja Católica, até que ponto o catolicismo é herdeiro da tradição que emana do judaísmo cristão no que concerne à homossexualidade.

Palavras-chave: Homossexualidade. Homofobia. Cristianismo.

INTRODUÇÃO

A homofobia, no sentido clássico do termo, remete-nos a condutas de hostilidade contra homossexuais. Tal comportamento ultrajante revela-se de diversas formas, muitas vezes bastante sutis, em diferentes contextos culturais, políticos e religiosos. Em uma caracterização preliminar de homofobia, podemos concebê-la articulada a “[...] emoções, condutas, normas e dispositivos ideológicos e institucionais, sendo instrumento que cria e reproduz um sistema de diferenças para justificar a exclusão e a dominação de uns sobre os outros” (PRADO, 2013, p. 11). Desse modo, entendemos que o preconceito contra gays e lésbicas possui um caráter sistêmico, polissêmico e plural que, portanto, se disseminou pelos mais variados setores da sociedade contemporânea (JUNQUEIRA, 2007). Nessa mesma linha, relacionamos a homofobia com um conjunto “[...] de atitudes cognitivas de cunho negativo para com a homossexualidade

nos planos social, moral, jurídico e/ou antropológico” (BORRILLO, 2013, p. 22). A nosso ver, analogamente ao racismo, ao antissemitismo, ao classismo e à xenofobia, a homofobia constitui um tipo peculiar de preconceito ao qual subjaz a intolerância às diversidades socioculturais. Todavia, um traço distintivo da homofobia é que, em relação às hostis discriminações como o antissemitismo, por exemplo, contemporaneamente ela se tornou “[...] um dos últimos preconceitos ainda tolerados” (DINIS, 2001, p. 41).

Neste artigo, particularmente, advogaremos em favor da tese de que a tradição judaico-cristã forneceu subsídios relevantes e imprescindíveis para a instauração de ideologias heterossexistas e homofóbicas na contemporaneidade. De modo a corroborar nossa hipótese, iremos recorrer às Sagradas Escrituras analisando excertos nos quais emanam genuínas posturas de hostilidade e/ou aversão contra homossexuais. Os livros sagrados como *Gênesis*, *Levítico*, *Isaias*, *Jeremias* e *Ezequiel* abordam diferentes nuances de um mesmo fenômeno: a suposta naturalização das relações heterossexuais monogâmicas e, enquanto tais, elas são concebidas como a manifestação da vontade divina por excelência. Nesse sentido, a heterossexualidade constitui o suprassumo da moralidade cristã e única maneira salutar de expressão do amor entre dois seres humanos.

Nos próximos tópicos, partiremos das prescrições imperiais de Teodósio I e Teodósio II, empreendidas nos séculos terceiro e quarto *d.C.*, respectivamente, enfatizando o caráter hostil das leis romanas com relação aos atos homoafetivos. Em seguida, analisaremos alguns dos livros do Antigo Testamento de modo a apontar os substratos ideológico e político que justificavam as posturas homofóbicas largamente empreendidas no Sacrossanto Império Romano. No tocante ao Novo Testamento, investigaremos três das quatorze cartas de São Paulo de Tarso nas quais há claramente expressas contundentes censuras ao pecado da sodomia. Feito isso, abordaremos aspectos do pensamento de Agostinho de Hipona e Tomás de Aquino, ambos

doutores da Igreja e considerados pela tradição ícones do período de estruturação da filosofia cristã. Por fim, à luz do *Catecismo da Igreja Católica*, problematizaremos a atual postura da Igreja com relação à homossexualidade de modo a tornar evidentes possíveis “ranços” da velha ortodoxia calcada no heterossexismo e na homofobia.

POLÍTICA E RELIGIÃO: PENSAR A LEGISLAÇÃO À LUZ DAS SAGRADAS ESCRITURAS

A ideologia disseminada no Império Romano, cujo cerne repousava sobre a tradição judaico-cristã, pode ser considerada uma das mais repressoras da homossexualidade. Imbuídos dos ideais cristãos, imperadores como Teodósio I (347-395) e Teodósio II (401-450) prescreveram severos códigos apoiados em textos bíblicos que concebem a heterossexualidade monogâmica como o suprassumo da moralidade e a expressão da lei natural. À luz das santas letras, Teodósio I, no ano de 390, decreta que os homossexuais passivos deveriam ser condenados à morte por meio das ignominiosas fogueiras. Anos mais tarde, Teodósio II – mais precisamente em 438 –, nove anos após a anunciação ao senado de Constantinopla o projeto de formação de um comitê designado à formulação das diretrizes do império, outorga a publicação do denominado *Código Teodosiano*.

O *Código Teodosiano*, como qualquer sistema jurídico da antiguidade, embasava-se em preceitos econômicos, políticos e religiosos (BARSHAVSKY, 2011). No tocante à condenação da homossexualidade, esse código prescrevia penalizações atrozes para homens com tendências à feminilidade, e à passividade. Tais características, eventualmente verificadas em alguns homens, constituíam danos à adequada manutenção da estrutura de poder patriarcal romana. Era inaceitável o ato sexual entre pessoas do sexo masculino em uma sociedade cuja base política e econômica estivesse alicerçada predominantemente em ideários patriarcais. Em outras

palavras, aos olhos dos romanos, a cópula entre dois homens outorgava a um deles o *status* de subserviência e passividade pouco esperados de futuros *pater famílias*.

Entretanto, o importante papel social do homem, bem como o contexto político e econômico do Sacrossanto Império Romano, não foram os únicos fatores desencadeadores da hostilidade contra os homossexuais. Os subsídios teóricos aos quais recorreram as autoridades romanas, de modo a justificar a intolerância às práticas homossexuais, remontam às Sagradas Escrituras. O Antigo Testamento - mais especificamente os livros *Gênesis*, *Levítico*, *Isaias*, *Jeremias* e *Ezequiel*-, bem como o Novo Testamento - como, por exemplo, as cartas paulinas – forneceram o substrato ideológico para a instauração das prescrições contrárias à homossexualidade.

O *Gênesis*, considerado o primeiro livro do Pentateuco Mosaico, narra a fatídica tragédia que sucumbira as cidades de Sodoma e Gomorra. Nestas localidades, segundo James Nelson (2008, p. 54), era comum a inobservância das leis que visavam a justiça social e das tradicionais prescrições hebraicas no tocante à hospitalidade. Ademais, enfatiza Borrillo (2013, p. 49), os habitantes de Sodoma e Gomorra, além de amiúde prescindirem da tradição, eram considerados orgulhosos e dados às práticas “antinaturais” como as de homossexualidade. Desse modo, Sodoma e Gomorra constituíam o “[...] arquétipo de comunidades dominadas pelo pecado” (BORRILLO, 2013, p. 49). O capítulo 19, versículo 5 do livro *Gênesis* descreve claramente as práticas homossexuais dos habitantes do Sodoma: “Chamaram Ló e lhe disseram: ‘Onde estão os homens que vieram à tua casa esta noite? Traze-os cá até nós, para termos relações com eles’” (GENESIS, 19, 5). Aos olhos da tradição, tais práticas – também denominadas sodomia, por referência direta à cidade de Sodoma – contribuíram para engrandecer a ira de Deus contra Sodoma e Gomorra levando-as à devastação.

O *Levítico*, por sua vez, constitui - juntamente com o *Gênesis* - uma singular fonte de pesquisas acerca da história da homofobia. É nessa obra, supostamente escrita por Moisés, que encontramos fortes evidências de críticas tenazes que servem de base ao fomento da ideologia homofóbica na contemporaneidade. O pano de fundo no qual fora escrito o *Levítico*, segundo estudiosos como Borrillo (2013) e Wink (2008), é marcado pelo êxodo, isto é, a fuga do povo hebreu do Egito e, conseqüentemente, sua libertação do regime escravocrata. Nessa perspectiva, constituía uma prioridade do povo hebreu sua emancipação política, cultural, territorial e demográfica. Esta última preocupação, segundo admitimos, de certa forma “justificaria” o motivo das contundentes críticas e condenações à homossexualidade nesse período em específico. Ora, uma vez que as relações homoafetivas não visam à procriação e à perpetuação da raça, elas seriam pouco aceitas em um contexto no qual era necessário grande crescimento demográfico; a cultura e a estabilidade sociopolítica dos hebreus estariam “ameaçadas”. Nesse sentido, “[...] os atos homossexuais e [a] masturbação masculina era considerada semelhante ao aborto e ao assassinato” (WINK, 2008, p. 10). A masturbação, por meio da qual o sêmen masculino, através da ejaculação, é eliminado em consequência de um ato meramente hedonista, não visa à preservação biológica da comunidade. Isso, da mesma forma que os atos homossexuais e os assassinatos, supostamente inviabilizariam a emancipação do povo hebreu.

O capítulo 18 do *Levítico*, dentre outras passagens, é o mais significativo no que concerne às restrições de costumes e condutas. No mesmo âmbito da coerção das relações sexuais entre pessoas de estratos sociais discrepantes, do incesto, da zoofilia e do adultério é mencionada a proibição da sodomia: “Não dormirás com um homem como se dorme com mulher: é uma abominação” (LEVÍTICO, 18, 22). Tal postura de rejeição e abominação diante da homossexualidade, comumente difundida entre o povo hebreu, engendrava conseqüências atroztes para a época. Mais adiante, no

capítulo 20 da mesma obra, a penalidade àqueles que praticassem atos homoeróticos era certa: “Se um homem dormir com outro, como se fosse com mulher, ambos cometem uma abominação e serão punidos com a morte: seu sangue cairá sobre eles” (LEVÍTICO, 20, 13). As afirmações expressas no *Levítico* leva-nos a considerar “[...] que tanto a bestialidade como a sodomia implicam não viver como homens; nos mostra como estamos diante de uma concepção do que deve ser a sexualidade instaurada por Deus para os homens. Romper este esquema implicava quebrar a ordem natural [...]” (SALDARRIAGA, 2004, p. 11). O pecado contra a natureza instigava a ira celeste com relação às pessoas que a praticassem; ademais, tais práticas caminhavam de encontro com a expressão irrevogável da vontade divina.

Nessa perspectiva, inferimos que a necessidade da condenação à morte de seres humanos, unicamente por manterem relações sexuais ditas “antinaturais” com seus iguais, é algo defendido com veemência no *Levítico*. Essa interferência tenaz – a condenação à morte -, de natureza autoritária no cotidiano das pessoas, levando as mesmas ao extermínio, parece enfatizar a postura prescritiva e moralista da bíblica não apenas no domínio dos comportamentos, mas também do julgamento de seres humanos. Contrariamente ao que é afirmado pelo teólogo Robert Johnston (2008, p. 82), cremos que os relatos bíblicos não consistiam simplesmente em meras formas de coibir o comportamento dito imoral, mas também eram fontes de fomento à discriminação e ao julgamento de mulheres e homens. Evidenciamos posturas coercivas e autoritárias também com relação à sodomia em outros livros da *Bíblia* como, por exemplo, os de *Isaías*, *Ezequiel* e *Jeremias*.

O livro do profeta Isaías, mais precisamente o capítulo 3, dentre outras coisas, faz alusão à anarquia e à desmoralização de Jerusalém. E, de modo a estabelecer comparações entre o povo de Jerusalém com os habitantes de Sodoma e Gomorra, cidades

igualmente marcadas pela perversão e pelo pecado, Isaías escreve: “A própria cara deles denuncia, como Sodoma, faz propaganda do seu pecado. Infelizes! Preparam a própria desgraça.” (ISAÍAS, 3, 9). Esta análise, digamos que de cunho antropológico, evidencia que as injustiças sociais e as desgraças, refletidas na própria fisionomia grosseira das pessoas, culmina na consciência da derrocada de Jerusalém. De modo análogo, o profeta Ezequiel, também ao referir-se Jerusalém, escreve: “Tua irmã mais velha é Samaria [...] tua irmã mais nova é Sodoma [...]. Não só trilhaste os mesmos caminhos e praticaste as mesmas abominações, mas aos poucos te corrompeste em tua conduta geral mais do que elas” (EZEQUIEL, 16, 46-48). Ao colocar os pecados abomináveis de Jerusalém e os de Sodoma em um mesmo plano, Ezequiel estabelece que a homossexualidade é passível de ser equiparada ao orgulho, à alimentação excessiva, ao ócio, à injustiça social e ao ínfimo zelo para com os pobres e indigentes.

Jeremias, por sua vez, personagem de importância ímpar no Antigo Testamento, analisa em seu livro o perfil dos falsos profetas que habitavam Jerusalém. Acerca destes, escreve: “Entre os profetas de Jerusalém o que vi foi horrível: praticam adultério, vivem na mentira. Apoiam o agir de gente criminoso, de modo que ninguém mais se afaste da perversidade. Para mim, são iguais a Sodoma, seus cidadãos são iguais a Gomorra.” (JEREMIAS, 23, 14). Jeremias, dessa forma, pretende denunciar o cotidiano imoral dos profetas, daqueles que se diziam sacerdotes do Senhor. Todavia, embora o papel social de Jeremias pareça louvável, denunciando os desmandos e as injustiças, ele não escapa à *doxa* homofóbica; sinaliza as mentiras, os atos criminosos – dentre eles os homoeróticos -, e as perversidades.

Em síntese, resta-nos argumentar que o ideário expresso no *Levítico*, em *Isaías*, em *Ezequiel* e em *Jeremias* servira de sustentáculo normativo à tradição moralista cristã inaugurada por Jesus Cristo. Este, por meio de seus apóstolos e discípulos – dentre eles Paulo de Tarso, considerado um dos pilares da Igreja Católica Romana -,

difundiu seu pensamento moral, cujo caráter é de complementaridade em relação à tradição hebraica; em outras palavras, Cristo não tentou prescindir das leis e dos profetas, mas dar-lhes cumprimento (MATEUS, 5, 17-37). Nessa perspectiva, a prescrição de Cristo constitui “[...] uma ordem moral transcendente que estatui sanções, e, nestes termos, de uma ordem moral religiosa - mas não de uma ordem moral desprovida de sanções”. (KELSEN, 1991, p. 19). Paulo de Tarso, imbuído dos preceitos morais e de sanções peculiares ao cristianismo primevo, empenhou-se em escrever cerca de quatorze cartas ao longo de mais de cinquenta anos. Sobre tais documentos, Nicola Abbagnano afirma: “As cartas paulinas, escritas ocasionalmente a várias comunidades cristãs, contém, além de apologia da doutrina fundamental de Cristo, admoestações, conselhos, prescrições rituais.” (ABBAGNANO, 1999, p.72). Nesse sentido, era clara a adesão de Paulo ao cristianismo mesmo diante de seu tortuoso passado marcado pela perseguição aos cristãos. Para fins deste trabalho, debruçar-nos-emos sobre três delas, cuja condenação da sodomia é largamente empreendida: a *Epístola aos Romanos*, a *Primeira Epístola aos Coríntios* e a *Primeira Epístola a Timóteo*.

AOS ROMANOS, CORÍNTIOS E A TIMÓTEO: A HETEROSSEXUALIDADE MONOGÂMICA ENQUANTO O ARQUÉTIPO DA SEXUALIDADE

Na seção anterior, esboçamos principais aspectos do caráter coercivo das prescrições legais relacionadas à sodomia. No contexto do Sacrossanto Império Romano, no que concerne à condenação da homossexualidade, comentamos brevemente as propostas legisladoras de Teodósio I e Teodósio II, ressaltando o caráter eminentemente cristão de tais sanções. Feito isso, iniciamos sobrevoos históricos sobre os textos bíblicos do Antigo Testamento que, de forma genuína, servem de base à contemporânea pragmática e ideologia homofóbicas. À partir do que expusemos, iniciaremos a análise sistemática dos trechos bíblicos do Novo Testamento, em específico três das quatorze

cartas paulinas, de modo a salientar a influência moralista cristã herdeira da tradição hebraico-judáica. Iniciaremos nossas análises pela *Epístola aos Romanos*, de autoria de São Paulo de Tarso.

A *Epístola aos Romanos*, aos olhos da tradição da Igreja, fora escrita por São Paulo na ocasião de sua terceira viagem missionária ao mundo grego, nos arredores da cidade de Corinto. No capítulo primeiro deste documento, nos versículos 26 e 27, Paulo posiciona-se veementemente sobre as práticas de homossexualidade tanto femininas, quanto masculinas:

Por tudo isso, Deus os entregou a paixões vergonhosas: tanto as mulheres substituíram a relação natural por uma relação antinatural, como também os homens abandonaram a relação sexual com a mulher e arderam de paixão uns pelos outros, praticando a torpeza homem com homem e recebendo de si mesmo a devida paga de seus desvios. (ROMANOS, 1, 26-27)

O pressuposto da “antinaturalidade” dos atos homossexuais, amplamente corroborado pelos moralistas cristãos, é reflexo de posturas heterossexistas. Para os adeptos a esta ideologia, a heterossexualidade monogâmica constitui a única expressão do amor entre dois seres humanos; desempenha um papel social de grande relevância haja vistas à perpetuação biológica da espécie humana e, por fim, é o arquétipo ideal por meio do qual podemos apreciar as demais formas da sexualidade. Paulo de Tarso caracteriza a homossexualidade como contrária à lei natural, expressão da vontade divina, e conseqüentemente prevê efeitos nocivos para os praticantes dessa “torpeza” e/ou “desvio”.

Paulo, ao apontar indesejáveis conseqüências da sodomia entre os romanos, está atrelado à tradicional concepção judaica na qual o destino dos pecadores - a devida paga, nas palavras de Paulo- está inevitavelmente traçado rumo às penas eternas. Nesse sentido, Paulo alheia os homossexuais à salvação, assinalando-os como não dignos de gozar as maravilhas do reino de Deus:

Por ventura ignorais que os injustos não terão parte no reino de Deus? Não vos iludais: os libertinos, idólatras, adúlteros, efeminados, sodomitas, os ladrões, gananciosos, beberrões, maldizentes, estelionatários, ninguém desses terá parte no reino de Deus! E alguns de vós éreis isso! Mas fostes lavados, fostes justificados pelo nome do Senhor Jesus Cristo e pelo Espírito de nosso Deus. (1 CORÍNTIOS, 6, 9-11)

A condenação eterna, aos olhos de Paulo, é o corolário imediato da prática de homossexualidade. Esta, equiparada a crimes como a libertinagem, a idolatria, o adultério, a ladroagem, o estelionato e, também, a vícios como a ganância, o alcoolismo e o escárnio inviabiliza ao pecador a participação da glória celeste. Em contrapartida, os que se redimirem, abandonando suas antigas práticas nefandas e aderirem à fé cristã, serão igualmente justificados em nome do Cristo. Aliás, faz-se mister salientar, a *Epístola aos Romanos*, bem como a *Primeira Epístola aos Coríntios* possuem em comum o fato de estarem destinadas a grandes comunidades muito influentes do ponto de vista político e econômico do mundo antigo. A *Primeira Epístola a Timóteo*, por sua vez, está destinada a unicamente uma pessoa, Timóteo, e constitui aquilo que os teólogos designam por Carta Pastoral. Esta, mais especificamente a primeira, tem como objetivo – dentre outros - combater falsas doutrinas que se expressavam pelo sincretismo judeu-helenista. Em virtude disso, evidencia-se a alusão feita por Paulo à Lei Mosaica:

Sabemos que a Lei é boa, contanto que usemos dela como se deve. De fato, a Lei não é feita para o justo, mas para os indisciplinados e rebeldes, para os irreligiosos e pecadores, para os ímpios e mundanos, para os que matam pai ou mãe e para os demais assassinos, para os dados à prostituição, os sodomitas, os traficantes de escravos, os mentirosos, os perjuros, e para todo o mais que se opõe à sã doutrina, a qual é conforme ao glorioso evangelho de Deus bendito, a mim confiado! (1 TIMÓTEO, 1, 8-11)

São Paulo, de modo análogo ao realizado na primeira carta aos habitantes de Corinto, na missiva a Timóteo ele equipara a homossexualidade a diversas práticas atroz, como por exemplo, a indisciplina, a rebeldia, a impiedade, o parricídio, o matricídio – e o

homicídio de forma geral - a prostituição, o tráfico de escravos, a mentira e a perjura. Tais empreendimentos, igualmente sacrílegos, não estão em conformidade com as prescrições do Evangelho de Cristo e com a moral por Ele estabelecida e preconizada. Em síntese, Paulo de Tarso, em suas diversas viagens missionárias conscientizou e, de certo modo, precaveu o mundo ocidental com relação ao perigo das “nefandas” relações homoafetivas. São Paulo, apoiado no “axioma” de que a lei natural unicamente se expressa no conúbio entre um homem e uma mulher, e que a máxima expressão do amor apenas é viabilizada em relações heterossexuais, ele estabelece a suposta antinaturalidade da homossexualidade e a coloca nos domínios da profanação e do sacrilégio. A seguir, apresentaremos as concepções cristãs de Santo Agostinho e São Tomás de Aquino no tocante à homossexualidade de modo a apresentar as discussões acerca da mesma no contexto da Idade Média.

O pecado *contra natura*: a homossexualidade na idade média

Até este ponto apresentamos brevemente principais concepções acerca da homossexualidade expressas no Antigo e no Novo testamentos; procuramos enfatizar como tais ideias refletiram na formulação de prescrições contrárias às práticas de sodomia no contexto imperial romano. Salientamos também o importante papel desempenhado por São Paulo na difusão do ideário moral cujo cerne repousara sobre a aversão às relações homoafetivas e no caráter antinatural das mesmas. Doravante, faremos uma breve caracterização do contexto histórico na Idade Média e, posteriormente, investigaremos possíveis traços homofóbicos no ideário cristão de Santo Agostinho e São Tomás de Aquino.

Patrística foi a denominação dada ao pensamento filosófico-teológico formulado nos primeiros sete séculos do Cristianismo, nos quais os Padres da Igreja sistematizaram a doutrina cristã; essa

elaboração constituiu o sustentáculo da dogmática católica e serviu de base à condenação das heresias e ao combate da influência pagã no pensamento ocidental (BOEHNER & GILSON, 2004). Uma das figuras proeminentes desse período é Agostinho de Hipona (354-430), filósofo, bispo e santo católico, cujas obras revelam profundo conhecimento teológico e filosófico que, posteriormente, exerceu magna influência na cristandade. A Escolástica, por sua vez, é o período de apogeu intelectual na Idade Média que é inaugurado por volta dos séculos X e XI da Era Cristã. À luz da sistematização doutrinária empreendida pela Patrística, os escolásticos – dentre eles Santo Tomás de Aquino (1225-1274)-, almejaram estabelecer possíveis interfaces entre fé e racionalidade (BRÉHIER, 1978). Foi nesse período que os chamados Doutores da Igreja buscavam aproximar noções como as de *verdade revelada* – emanadas das sagradas escrituras – e os postulados racionais próprios da Filosofia pagã – o platonismo e o aristotelismo.

No que concerne à patrística, Santo Agostinho de Hipona, considerado pelo magistério da Igreja um dos expoentes da mesma, em sua célebre obra denominada *Confissões* considera a sodomia uma prática contrária à natureza humana, cujas bases foram estabelecidas por Deus no ato da criação. Consequentemente, uma vez avessa à lei natural, a homossexualidade é passível de punição e de abominação, muito embora fora comumente praticada em muitas culturas. Nas palavras de Santo Agostinho: “[...] as devassidões contrárias à natureza, sempre e em toda a parte se devem detestar e punir, como o foram os pecados de Sodoma” (AGOSTINHO, 1977, p. 79). Ademais, sendo Deus o autor da vida e Aquele que instaura a moralidade e os costumes considerados adequados, qualquer inobservância e/ou transgressão dos preceitos divinos é um ultraje ao próprio autor da vida. Como evidencia o filósofo: “Ainda que todos os povos os cometessem, cairiam na mesma culpabilidade de pecado, segundo a lei de Deus que não fez os homens para assim usarem dele” (AGOSTINHO, 1977, p. 79). A homossexualidade, além de concebida

como algo *extra vas natura*, engendrava em quem a praticava certa culpabilidade considerada pelos teólogos digna das penas eternas.

São Tomás de Aquino, por sua vez, figura de destaque entre os pensadores escolásticos, postula sete pecados de natureza luxuriosa: estupro, fornicação, incesto, adultério, sacrilégio, rapto e *contra natura* (CARRASCO, 1985). Este último subdivide-se em quatro vertentes, quais sejam: a) a masturbação; b) o conúbio desordenado; c) a bestialidade e d) a sodomia (MORA, 1994). De modo a enfatizar o caráter abjeto o pecado *contra natura* (contra a natureza), São Tomás de Aquino debruça-se de maneira especial sobre a sodomia. Em sua conhecida obra, denominada *Sumae Theologiae* (Suma Teológica), esse pensador escolástico recorre a uma analogia de modo a tornar evidente o malefício das relações homossexuais:

Nos atos humanos, o pecado consiste naquilo que contraria a ordem racional e essa ordem exige que se oriente cada coisa ao seu fim. Não há pecado, portanto, quando o homem usa de certas coisas respeitando o fim para o qual existem, na medida e na ordem convenientes, desde que esse fim seja, realmente, bom. Ora, como é realmente um bem conservar a natureza corpórea do indivíduo, assim também é um bem excelente conservar a natureza da espécie. E como o alimento está destinado à conservação da vida individual, assim também a atividade sexual está dirigida à conservação de todo o gênero humano. [...] Portanto, como pode a alimentação ser sem pecado, feita na ordem e medida devidas, como requer a saúde do corpo, *também não pode haver pecado na atividade sexual, realizada dentro da medida e da ordem devidas, de acordo com o que convém à finalidade da geração humana.* (AQUINO, II – II ae, questão 153, artigo 2 – grifo nosso)

Este longo excerto, extraído da Suma Teológica de Tomás de Aquino – obra magna desse autor no tocante à exposição completa, porém simplificada de seu pensamento teológico (GILSON, 1998) -, apresenta claramente a influência aristotélica em seu pensamento. Aos olhos de Aristóteles, “[...] toda ação e toda escolha tem em mira um bem qualquer; [...] o bem é aquilo a que todas as coisas tendem.” (ÉTICA. I, 1094a, 1). Imbuído do pensamento aristotélico, Tomás de

Aquino afirma que toda e qualquer ação, desde que vise a um bem, não é maculada pelo pecado. Assim, de modo a introduzir a temática da homossexualidade, Aquino recorre ao papel da alimentação no corpo humano; da mesma forma que há alimentos nocivos à saúde, há aqueles que, desde que ingeridos com moderação, são salutares ao organismo. Em outras palavras, desde que a ingestão de um alimento faça-nos bem, ou alcance sua finalidade – a nutrição –, tal procedimento não é contrária à lei natural. O ato sexual, da mesma forma que a alimentação, visa um bem, qual seja: a perpetuação biológica dos seres humanos. Ora, partindo desse pressuposto, toda e qualquer relação sexual – mesmo que realizada moderadamente- que não vise a reprodução é pecaminosa e contrária à lei natural. Nesse sentido, na questão 154, artigo 11, Tomás de Aquino outorga claramente *status* pecaminoso à homossexualidade: “[...] o chamado vício contra a natureza [...] tem relação com o sexo indevido, por exemplo, homem com homem, ou mulher com mulher, como lembra o Apóstolo [Paulo de Tarso] e se chama sodomia.” (AQUINO, II – II ae, questão 154, artigo 11).

Em suma, entendemos que o pensamento filosófico peculiar à Idade Média está diretamente atrelado a querelas teológicas. Nesse sentido, era próprio dos pensadores da época perscrutar as formas de relações do ser humano com a divindade. O estudo de tais interações é, principalmente, pautado na tradição bíblica no contexto do Antigo e do Novo Testamentos. Em virtude disso é que, como evidenciamos no texto de Santo Tomás de Aquino, percebemos as influências da tradição com relação à homossexualidade – emanada dos livros *Genesis* e *Levítico* - e, também, das epístolas paulinas. De modo análogo à Idade Média, o pensamento cristão católico contemporâneo também comunga diretamente da ortodoxia moralista; o traço distintivo é que, ao contrário da Idade Média, evidencia-se atualmente na Igreja Católica bases teológicas que sobrepujam a tradição do Antigo e do Novo Testamento. Essa “superação” é viabilizada pela ortodoxia patrística e escolástica que, como dissemos anteriormente,

está estritamente ligada à tradição bíblica. No próximo tópico, esboçaremos de forma breve a atual conjuntura ideológica da Igreja Católica no que concerne à homossexualidade.

Homossexualidade e catolicismo: perspectivas contemporâneas

A Igreja Católica Apostólica Romana, ao longo de mais de dois mil anos de história, empreendeu atos corajosos ao pedir perdão por condenações equivocadas como as empreendidas contra Galileu Galilei, os judeus e os descendentes de escravos (BORRILLO, 2013). Todavia, com relação à sua postura diante da homossexualidade, até o momento, a Igreja não se redimira; muito pelo contrário, sustenta teses que, a nosso ver, fomenta ideologias homofóbicas. Como evidenciamos na mais recente edição do *Catecismo da Igreja Católica*, § 2357:

A homossexualidade designa as relações entre homens ou mulheres, que experimentam uma atração sexual exclusiva ou predominante para pessoas do mesmo sexo. Tem-se revestido de formas muito variadas, através dos séculos e das culturas. A sua gênese psíquica continua em grande parte por explicar. Apoiando-se na Sagrada Escritura, que os apresenta como depravações graves (103) a Tradição sempre declarou que «os atos de homossexualidade são intrinsecamente desordenados» (104). São contrários à lei natural, fecham o ato sexual ao dom da vida, não procedem duma verdadeira complementaridade afetiva sexual, não podem, em caso algum, ser aprovados.

A atual postura da Igreja com relação aos seres humanos homossexuais é de extrema abnegação. Guiada à luz da tradição, embora admita desconhecimento acerca da natureza das relações homoafetivas, a Igreja insiste em afirmar o suposto caráter depravado e desordenado das mesmas. Tais características fundam-se, como apontamos ao longo desse trabalho, no axioma de que a homossexualidade é contrária à lei natural e inviabilizadora da perpetuação biológica da espécie humana. Além do mais, parece

relevar-se como unicamente uma prática sexual cuja complementaridade amorosa e afetiva é desconsiderada; à luz desse cenário, o magistério da Igreja reconhece sua atitude de repulsa e desaprovação com relação à homossexualidade.

Todavia, não obstante a atitude clerical de estranhamento no que tange à homossexualidade, e reconhecendo a impossibilidade absoluta de concatenar as relações homoafetivas com os anseios divinos, no documento *Instrumentum Laboris* – publicado em ocasião da III Assembleia Geral Extraordinária do Sínodo dos Bispos, que teve lugar na Cidade do Vaticano em outubro de 2014 - a Igreja reconhece que [...] os homens e as mulheres com tendências homossexuais ‘devem ser acolhidos com respeito, compaixão e delicadeza. Deve evitar-se, para com eles, qualquer atitude de injusta discriminação’” (INSTRUMENTUM LABORIS, 2014). Essa aparente mudança de perspectiva, cujo núcleo versa sobre o acolhimento e a aceitação por parte da Igreja, a nosso ver permanecem atreladas unicamente ao plano discursivo. Em face dos documentos da Igreja, não reconhecemos nenhum dispositivo de ação que objetive implementar novas e menos agressivas diretrizes no plano da conduta que proporcionem maior acolhida e reconhecimento às uniões e relações entre pessoas do mesmo sexo.

Outro documento, datado de junho de 2015, denominado *Intrumentum Laboris: a vocação e a missão da família na Igreja e no mundo contemporâneo* – formulado em face da XIV Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos – expressa a necessidade de atenção e acompanhamento pastoral às famílias que possuem pessoas com tendências homossexuais no ambiente familiar: “Seria desejável que os programas pastorais diocesanos reservassem uma atenção específica ao acompanhamento das famílias em que vivem pessoas com tendência homossexual, bem como destas próprias pessoas” (INSTRUMENTUM LABORIS, 2015). A nosso ver, subjaz a tal postura “solidária” de acompanhamento às famílias de homossexuais

ideologias heterossexistas. Ora, uma vez que as leis naturais e biológicas ditas normais são unicamente expressas nas profícuas relações heterossexuais monogâmicas, há a necessidade de maior atenção e “apoio” às pessoas que famílias que prescindem a essa regra. Em suma, cremos que no contexto atual, quaisquer atitudes pastorais com relação aos homossexuais estão calcadas na ortodoxia judaico-cristã e, desse modo, continuam disseminando ideais discriminatórios e preconceituosos em diversos planos da dinâmica complexa social.

Conclusão

Neste artigo realizamos breve sobrevoos histórico acerca de textos bíblicos, políticos e filosóficos de modo a salientar os cunhos heterossexista e homofóbico peculiares à tradição judaico-cristã. Com esse propósito, não realizamos unicamente leituras estruturais e/ou fundamentalistas dos textos religiosos, mas procuramos, partindo do *background* de nossas possibilidades, contextualizá-los em seus respectivos contextos culturais, políticos e sociais. E, à luz dessas exposições, advogamos a favor da tese de que a tradição judaico-cristã pode ser considerada a precursora da ideologia heterossexista e homofóbica na contemporaneidade. Nesse sentido, cremos ter contribuído para a clarificação da espinhosa temática da homofobia apontando seu alicerce ideológico, suas origens e ulteriores desenvolvimentos.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, N. História da Filosofia. Tradução de António Borges Coelho. Volume 2, 5ª Edição. Guide – Artes Gráficas, Ltda. Lisboa, 1999.

AGOSTINHO. Confissões. Tradução de J. Oliveira Santos & A. Ambrósio de Pina. Editora Oficinas Gráfica de Coimbra. Porto, 1977.

AQUINO, T. Suma Teológica. Vol. VII. II seção da II parte – questões 123-189. Tradução de Aldo Vannucchi *et al.* Edições Loyola. São Paulo, 2005.

ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco. Tradução de Leonel Vallandro e Gerd Bornhelm. Coleção Os Pensadores, Editora Abril, 1984.

BARSHAVSKY, S. B. El Código Teodosiano. In: Revista Cultura Jurídica, Vol. 3. p. 185-195. Universidade Autónoma do México, 2011. Disponível em: <http://www.derecho.unam.mx/investigacion/revista-cultura03.php>> Acesso em: 7 de julho de 2015.

BÍBLIA SAGRADA. Tradução da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. 7ª Ed. São Paulo, 2008.

BORRILLO, D. Homofobia: história e crítica de um preconceito. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. Editora Autêntica. Belo Horizonte, 2013.

BOEHNER, P. & GILSON, E. História da Filosofia Cristã. Tradução e notas de Raimundo Vier, O.F.M. Editora Vozes. Petrópolis, 2004.

BRÉHIER, E. História da Filosofia: A antiguidade e a Idade Média. Tradução de Eduardo Sucupira Filho. Editora Mestre Jou. São Paulo, 1978.

CARRASCO, R. 1985. Inquisición y represión sexual en Valencia. Historia de los sodomitas (1565-1785). Barcelona: Laertes.

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA, 1992. Disponível em: http://www.vatican.va/archive/catechism_po/index_new/prima-pagina-cic_po.html> Acesso em: maio de 2015.

DINIS, N. F. Homofobia e educação: quando a omissão também é signo de violência. In: Educar em Revista, Editora UFPR, nº 39, p. 39-50. Curitiba, 2011.

GILSON, E. A Filosofia na Idade Média – 2ª Ed. Tradução de Eduardo Brandão. Editora Martins Fontes – São Paulo, 1998.

INSTRUMENTUM LABORIS: Os desafios pastorais da família no contexto da evangelização, 2014. Disponível em: http://www.vatican.va/roman_curia/synod/documents/rc_synod_doc_2014_0626_instrumentum-laboris-familia_po.html> Acesso em: 6 de maio de 2015.

INSTRUMENTUM LABORIS: A vocação e a missão da Família na Igreja e no Mundo Contemporâneo, 2015. Disponível em: <http://www.vatican.va/roman_curia/synod/documents/rc_synod_doc_2015_0623_instrumentum-xiv-assembly_po.html> Acesso em: 4 de julho de 2015.

JOHNSTON, R. K. A homossexualidade e os evangélicos: a influência da cultura contemporânea. In: Homossexualidade: perspectivas cristãs. Tradução de Jaci Maraschin, Fonte Editorial. São Paulo, 2008.

JUNQUEIRA, R. D. Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas. *Bagoas*, Natal, v. 1, nº 1, julho/dezembro. 2007. Disponível em: <<http://www.fafich.ufmg.br/educacaoemhomofobia/TextosSite/Homofobialimitesepossibilidadesdeumconceitoemmeioadisputas.pdf>> Acesso em: 13 de junho de 2015.

KELSEN, Hans. Teoria pura do Direito. Tradução João Baptista Machado. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

MORA, S. Sexualidad y confesión. La solicitación ante el Tribunal del Santo Oficio (siglos XVI-XIX). Madrid: Alianza Universidad, 1994.

NELSON, J. B. A homossexualidade e a Igreja. In: Homossexualidade: perspectivas cristãs. Tradução de Jaci Maraschin, Fonte Editorial. São Paulo, 2008.

PRADO, M. A. M. Homofobia: muitos fenômenos sob o mesmo nome. In: BORRILLO, D. Homofobia: história e crítica de um preconceito. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. Editora Autêntica. Belo Horizonte, 2013.

SALDARRIAGA, G. Sujeitos sem história, prática calada e marcas apagadas: a sodomia imperfeita ante o Santo Ofício do México. In: Revista Topoi do Programa de Pós Graduação em História Social da UFRJ. Volume 5. Rio de Janeiro, 2004.

WINK, W. Perspectivas bíblicas sobre homossexualidade. In: Homossexualidade: perspectivas cristãs. Tradução de Jaci Maraschin, Fonte Editorial. São Paulo, 2008.